

Aviso

**Alvará de Licença especial para conclusão de Obras de Urbanização Inacabadas
n.º eALV_LO/2022/5 – Rua Almirante Gago Coutinho, Troviscal de Baixo
União de Freguesias de Ramada e Caneças**

Nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, é emitido o alvará de licença especial para obras inacabadas (obras de urbanização) que titula a aprovação da conclusão das obras de urbanização sitas na Rua Almirante Gago Coutinho, Troviscal de Baixo, união de freguesias de Ramada e Caneças, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 5416/20110124 e n.º 5417/20110124, ambos da freguesia de Odivelas, de acordo com o previsto no Alvará de Loteamento n.º 6/2010/DLO, com o processo de loteamento n.º 3.976/LO.-----

A concessão da Licença Especial de Obras Inacabadas, foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (Quadriénio 2021/2025), em 17 de novembro de 2021.-----

O presente alvará possui uma validade de 06 (seis) meses.-----

São mantidas todas as condições do alvará 6/2010/DLO, bem como a caução prestada sob a forma de hipoteca voluntária do lote 1 no valor de 638.380,00 € (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e euros).-----

A taxa relativa à emissão desta licença foi cobrada pela guia de receita n.º 14.311 emitida em 30/11/2021, no valor de total de 848,22 €.-----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eALV_LO 2022/5 no livro eALV_LO, em 11 de outubro de 2022.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

Município de Odivelas, onze de outubro de dois mil e vinte e dois.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)